

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0336/2022

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

HIGIENIZA SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com sede a rua Nereu Ramos, 589 - Sala 201, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JORGE FERNANDES ADUR**, portador da Cédula de Identidade n.º 17/R-697.866-SSP-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0249/2022 - Pregão Presencial Nº 0088/2022 - Contrato nº 0336/2022 que tem por objeto o presente a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços contemplando **01 Servente de Limpeza 04 horas diárias e 24 horas semanais** para prestar os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com periodicidade semanal, sendo de forma alternada: Três vezes no 14ºBBM e três vezes no 30ºBPM, conforme cronograma ajustado com os gestores do contrato, **SEM** fornecimento de material de limpeza, de acordo com as especificações constante no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses de **29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025** com a concessão de reajuste pelo INPC acumulado de 4,60%, assim o valor mensal passa a ser **R\$ 3.257,00 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 39.084,00 (trinta e nove mil, e oitenta e quatro reais)**. Conforme Manifestação da Contratada, Solicitação da Polícia Militar, Manifestação do Fiscal do Contrato e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o fiscal do Contrato **Sd. BM Gustavo de Bona Rafael** passando a ser o **Sd. BM Stefano Rafael Rech**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**HIGIENIZA SERVIÇOS LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: